



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 4.454/2026

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA, IMÓVEL DESCRITO NO ART. 1º DESTE DECRETO.**

**Considerando** que o Município de Mucurici/ES se destaca como um polo turístico nacional em decorrência da existência de um balneário conhecido como “Balneário de Mucurici/ES”, localizado na sede desta municipalidade, apresentando-se como um espaço gerador de empregos, renda, lazer, entretenimento e interação urbana, alvo de visitas de turistas de todo o território nacional;

**Considerando** a necessidade de promoção e ampliação de infraestrutura urbana da margem norte do balneário de Mucurici/ES, com a requalificação urbanística e paisagística; e

**Considerando** que o Município de Mucurici/ES recebe turistas de todo o país de modo frequente, em virtude da existência de um belo e paradisíaco balneário que proporciona lazer e bem-estar a toda a população mucuriciense, bem como aos turistas de todo o Brasil que frequentam este balneário durante todo o ano, fomentando o turismo local, regional e nacional;

O Prefeito Municipal de Mucurici, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no que dispõe o inciso VII, do Art. 68 da Lei Orgânica do Município de Mucurici, combinado com os arts. 6º e 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941;

#### **Decreta:**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel cuja área total corresponde a **6.1297ha** (seis hectares, doze ares e noventa e sete centiares) pertencente a uma área maior que mede 349.5777ha, matriculada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Mucurici, Estado do Espírito Santo, sob o nº 6263, fls. 93, do Livro 02, aos 29/08/2019, limitando-se pelos seus diversos lados com Edilson Siqueira Varejão (Agropecuária Pedra da Lorena), Município de Mucurici/ES, Estrada, Euzanir Neres dos Santos (Fazenda Nova Esperança), Maria das Graças de Souza Francisco (Fazenda Nova Esperança), Fábio Azevedo Wagemacker (Sítio Recanto do Sussego), Thedy Azevedo Wagemacker (Sítio Recanto do Sussego) e Francino Ferreira dos Santos (Sítio Tangará), de propriedade de Mariangela Crossara de Oliveira, Luciana Crossara de Oliveira e Fernanda Crossara de Oliveira.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º** - O imóvel especificado no art. 1º, declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, destina-se à promoção da infraestrutura urbana da margem norte do balneário de Mucurici/ES, com a requalificação urbanística e paisagística, proporcionando lazer e bem-estar a toda a população mucuriciense, bem como aos turistas de todo o Brasil que frequentam este balneário durante todo o ano, fomentando o turismo local, regional e nacional.

**Art. 3º** - A desapropriação que decorrerá deste Decreto é **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1.941, tendo em vista a extrema necessidade de adoção de medidas visando a promoção da infraestrutura urbana da margem norte do balneário de Mucurici/ES, com a requalificação urbanística e paisagística, o que evidencia o interesse público na medida.

**Art. 4º** - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de dotação consignada no orçamento vigente.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mucurici/ES, 26 de março de 2026.

**Adilson Gonçalves Ferreira**  
Prefeito Municipal